

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – SINDTICCC-BA
CONSTRUÇÃO CIVIL – 2021/2022

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SINDUSCON-BA**, INSCRITO NO CNPJ 15.236.656/0001-85, E DO OUTRO LADO, **SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, DIAS D'ÁVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE RIOS, ARAÇAS, ESPLANADA E ITANAGRA – SINDTICCC-BA**, CONSIDERANDO:

- As partes, resolvem assinar o presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA 1ª – JOVEM APRENDIZ

Exclusão da Cláusula 41ª – JOVEM APRENDIZ da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

CLÁUSULA 2ª – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NA CCT EM VIGOR

Fica estabelecido que as demais cláusulas da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho – Construção Civil - 2021/2022, que não foram objeto de modificação no presente instrumento, serão mantidas em todos os seus termos.


Para firmar e dar fé a este instrumento assina a seguir o SINDUSCON-BA e o SINDTICCC-BA, através de seus representantes legais.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

SINDUSCON-BA


Alexandre Landim Fernandes
Presidente


Rogelio Veiga
Diretor de Relações Trabalhistas


Waldemiro Lins
OAB/BA 11.552

SINDICATO LABORAL


Antonio Ubirajara Santos Souza
Coordenador


José Nilson M. Leão
Secretário Geral


André Luis Cavalcante Costa Lima
Assessoria Jurídica